

**RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 028/2020
AGÊNCIA DE BACIA HIDROGRÁFICA PEIXE VIVO (AGÊNCIA PEIXE VIVO)
BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO
EXERCÍCIO 2024**

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1) Identificação da Entidade Delegatária das funções de Agências de Água

O Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), por meio de sua Resolução n.º 228 de 04 de novembro de 2021, delegou competência à Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo (AGÊNCIA PEIXE VIVO) para o exercício de funções inerentes à Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, nos termos do art. 51 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, alterado pela Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004.

2) Identificação do Contrato de Gestão

O Contrato de Gestão nº nº 028/2020, celebrado em 04 de dezembro de 2020, entre a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) e a AGÊNCIA PEIXE VIVO, com a anuência do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (CBH São Francisco), para o exercício de funções de Agência de do Rio São Francisco, tem por objetivo o cumprimento do Programa de Trabalho estabelecido no Anexo II do referido Contrato de Gestão, compreendendo as metas pactuadas a serem mensuradas por meio de indicadores de desempenho.

3) Identificação do Relatório Anual dos Resultados do Contrato de Gestão

Conforme estabelece a Resolução ANA nº 125, de 21 de julho de 2023, a AGÊNCIA PEIXE VIVO submeteu à ANA, em 26 de fevereiro de 2025, o Relatório Anual dos Resultados do Contrato de Gestão nº 028/2020, referente ao exercício de 2024, Doc. SEI nº 02500.006257/2025, o qual contém informações relacionadas à execução do Programa de Trabalho, Anexo II do instrumento de parceria, com destaque para os resultados alcançados pela Entidade a partir das metas pactuadas e estabelecidas em contrato.

4) Identificação da Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão (CAv)

A Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão (CAv) está prevista na Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004, e deve ser composta “(...) por especialistas, com qualificação adequada, da ANA, da Secretaria de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente e de outros órgãos e entidades do Governo Federal”. Foi instituída pela Portaria ANA nº 518, de 14 de março de 2025, e a designação de seus membros consta na Portaria ANA nº 178, de 14 de março de 2025.

Atualmente, participam da CAv, além da ANA, servidores da Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano, Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, servidores da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, e servidores do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

II – OBJETIVOS E METODOLOGIAS DE AVALIAÇÃO

Conforme preconiza a Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004, a CAV tem a atribuição de analisar, de forma periódica e anual, os resultados alcançados com a execução dos contratos de gestão celebrados entre a ANA e as Entidades Delegatárias das funções de Agências de Água.

O processo de avaliação é orientado pelo Programa de Trabalho, anexo II do Contrato de Gestão e pela Resolução ANA nº 451, de 27 de outubro de 2006.

III – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

Informa-se que no relatório apresentado pela ED, mais especificamente no quadro síntese de apuração do resultado do exercício de 2024, há troca de pesos entre item 3 e 6. Solicita-se ajustar.

O Quadro 1 (Anexo ao Relatório) resume o grau de alcance das metas no ano de 2024 em relação ao pactuado no Contrato de Gestão:

1) Análise da CAV

Indicador 1: Nível de organização do Planejamento Anual de Atividades – PAA do Comitê de Bacia Hidrográfica e de suas instâncias pela entidade delegatária

Definido como “Nível de Organização do Planejamento Anual de Atividades – PAA do Comitê de Bacia Hidrográfica – CBH e de suas instâncias pela entidade delegatária”, o indicador 1 reflete capacidade da ED em executar a função de secretaria executiva do CBH, por meio da realização dos eventos previstos.

A meta para este indicador foi a realização de 90 a 110% dos eventos definidos no PAA. Dos 46 eventos planejados, foram realizados 43, o que equivale a 93% da meta pactuada. Dessa forma, **considera-se o atendimento pleno da meta.**

A Agência Peixe Vivo (São Francisco) apresentou *link* para o PAA e para a planilha de acompanhamento da realização dos eventos.

Indicador 2: Nível de atendimento pela entidade delegatária aos encaminhamentos solicitados pelo CBH

Definido como “Nível de atendimento pela entidade delegatária aos encaminhamentos solicitados pelo CBH”, o indicador 2 reflete a capacidade da ED em executar a função de secretaria executiva do CBH, por meio do atendimento de suas demandas. A **meta** para este indicador foi o atendimento de **100%** dos encaminhamentos feitos pelo CBH.

Conforme a planilha de controle apresentada, todas as 93 solicitações do CBH foram atendidas, ou seja, 100% dos encaminhamentos feitos pelo Comitê foram atendidos. Dessa forma, considera-se o **atendimento pleno da meta.**

Indicador 3: Índice de execução física de ação(ões) priorizada(s) pelo CBH

Definido como “Índice de execução física de ação(ões) priorizada(s) pelo CBH”, o indicador 3 reflete a capacidade da ED em empreender as ações finalísticas priorizadas pelo CBH, promovendo os impactos positivos desejados pela política hídrica nacional.

A meta pactuada foi realizar, ao longo do ano de 2024, 100% das entregas previstas na matriz de prioridades (matriz de eficiência da gestão) aprovada pelo CBHSF, conforme Deliberação nº 130/2021.

A matriz é composta por 3 ações: i) Elaboração do Programa de Educação Ambiental (PEA) da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco; ii) Cursos de capacitação de irrigantes para manejo da irrigação na bacia hidrográfica do rio São Francisco; e iii) Implementação de Programa de Saneamento Rural. A matriz prevê para 2024 um total de **09 entregas considerando as três ações priorizadas**.

Conforme a planilha de controle apresentada, todas as entregas foram executadas, alcançando a meta de **100%**. Ressalta-se que a ED apresentou *link* para documentos que comprovam a execução das ações previstas.

Na reunião entre a CAv e a ED realizada em 24/04/2025 foi questionada a diferença entre os valores para as metas previstas para 2024 relativas às ações priorizadas 2 e 3 entre o relatório de gestão e a matriz de prioridades aprovada pelo Comitê. A situação foi esclarecida pela ED e os valores foram corrigidos no relatório de gestão retificado encaminhado.

Indicador 4: Índice de desembolso em ações finalísticas (%)

Definido como “Índice de desembolso em ações finalísticas”, o indicador 4 tem como objetivo medir o nível de execução financeira de ações finalísticas previstas no Plano de Aplicação Plurianual (PAP). A **meta** para este indicador foi desembolsar **37%** do valor disponível em ações finalísticas.

De acordo com o relatório, a Agência Peixe Vivo (São Francisco) desembolsou em ações finalísticas, em 2024, o valor de R\$ 63.200.783,17 (sessenta e três milhões, duzentos mil, setecentos e oitenta e três reais e dezessete centavos), do total disponível de R\$ 160.417.045,07 (cento e sessenta milhões, quatrocentos e dezessete mil, quarenta e cinco reais e sete centavos), o que representa uma **execução de 39%**, superando a meta estipulada.

Considerando que o comportamento desta meta é do tipo “maior-melhor”, a Peixe Vivo **atingiu plenamente a meta**, alcançando a nota máxima para este indicador.

A Entidade Delegatária apresentou no relatório de gestão *link* para a planilha de acompanhamento do indicador, bem como para o painel em *Power BI* para acompanhamento do POA 2024 e para o SIGA São Francisco por meio do qual se pode acompanhar o PAP 2021-2025.

Informou-se o descompasso observado entre o BI apresentado para o POA, com data de 30/11/2024, e a planilha consolidada, solicitando-se o devido ajuste, o que foi cumprido pela Peixe Vivo.

Indicador 5: Índice de desembolso total (%)

O indicador 5 (Índice de desembolso total) tem como objetivo medir o nível de execução financeira do Plano de Aplicação Plurianual (PAP), abrangendo ações finalísticas e administrativas. A **meta** para este indicador foi o desembolso total de **39%**.

De acordo com o relatório, em 2024, a Agência Peixe Vivo (São Francisco) desembolsou R\$ 70.293.342,49 (setenta milhões, duzentos e noventa e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos), do valor disponível de R\$ 160.417.045,07 (cento e sessenta milhões, quatrocentos e dezessete mil, quarenta e cinco reais e sete centavos) o que equivale a **44%**. Considerando que o comportamento desta meta é do tipo “maior-melhor”, a Agência Peixe Vivo **atingiu plenamente a meta**, alcançou a nota máxima para este indicador.

A Entidade Delegatária apresentou no relatório de gestão *link* para a planilha de acompanhamento do indicador, bem como para o painel em *Power BI* para acompanhamento do POA 2024 e para o SIGA São Francisco por meio do qual se pode acompanhar o PAP 2021-2025.

Informou-se o descompasso observado entre o BI apresentado para o POA, com data de 30/11/2024, e a planilha consolidada, solicitando-se o devido ajuste, o que foi cumprido pela Peixe Vivo.

Indicador 6: Taxa de administração real da entidade delegatária

O indicador 6 (Taxa de administração real da entidade delegatária) tem como objetivo dimensionar o custo operacional da entidade delegatária e induzir a redução da pulverização de ações finalísticas. A **meta** para este indicador, em 2024, foi estipulada para até **5%**.

No ano de 2024, a Peixe Vivo (São Francisco) desembolsou o valor total de R\$ 70.293.343,24 (setenta milhões, duzentos e noventa e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos) e apropriou como custeio o valor de R\$ 3.194.005,84 (três milhões, cento e noventa e quatro mil, cinco reais e oitenta e quatro centavos), o que corresponde a **4,5%** do valor total desembolsado no período. Considerando que o comportamento desta meta é do tipo “menor-melhor”, a Peixe Vivo **alcançou a nota máxima**.

Para a comprovação do atingimento da meta referente ao indicador 6 a ED apresentou *link* para a planilha de acompanhamento específica bem como *link* para o painel em *Power BI* para acompanhamento do POA 2024.

Informou-se o descompasso observado entre o BI apresentado para o POA, com data de 30/11/2024, e a planilha consolidada, solicitando-se o devido ajuste, o que foi cumprido pela Peixe Vivo.

Indicador 7: Índice de cumprimento de recomendações da Auditoria Interna da ANA - AUD

Definido como “Índice de cumprimento de recomendações da Auditoria Interna da ANA – AUD”, o indicador 7 tem como objetivo avaliar os processos de gerenciamento de riscos, de integridade e de governança, no âmbito dos contratos de gestão. Para o ano de 2024, a **meta** estipulada foi o atendimento de **100%** das recomendações da auditoria.

No exercício havia 7 recomendações de auditoria monitoradas e todas foram atendidas pela Agência Peixe Vivo (São Francisco), **atendendo à meta** de 100%.

Como documentação comprobatória a ED apresentou planilha com a sistematização dos dados de monitoramento das recomendações da Auditoria Interna da ANA, bem como *prints* das telas do sistema E-AUD por meio do qual as recomendações são monitoradas.

Solicitou-se à ED a elaboração de planilha contendo detalhamento do objeto das recomendações em relatório de auditoria, a fim de possibilitar o acompanhamento pela CAV, para complementações da tabela apresentada na página 26 do Relatório, tendo sido esta solicitação atendida no relatório retificado.

V – RECOMENDAÇÕES À ENTIDADE DELEGATÁRIA DAS FUNÇÕES DE AGÊNCIAS DE ÁGUA

A CAV recomendou os ajustes nos documentos comprobatórios para os indicadores 4, 5 e 6 para conclusão final. Solicitou-se encaminhamento, para os itens apresentados em BI, de arquivo anexo em formato .pdf com extração dos dados e a correção. A recomendação foi parcialmente atendida, tendo sido realizado o ajuste no POA em BI, mas não a disponibilização dos arquivos em pdf.

Orientou-se elaboração de planilha contendo detalhamento do objeto das recomendações em relatório de auditoria, a fim de possibilitar o acompanhamento pela CAV, para complementações da tabela apresentada na página 26 do Relatório, o que foi cumprido pela ED, não havendo novas recomendações à Agência Peixe Vivo relacionadas ao Contrato de Gestão nº 028/2020/ANA, referentes ao exercício 2024.

V – RECOMENDAÇÕES À COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTIDADES DELEGATÁRIAS DE FUNÇÕES DE AGÊNCIAS DE ÁGUA (COAED)

A CAV não possui recomendações à COAED relacionadas ao Contrato de Gestão nº 028/2020/ANA, referentes ao exercício 2024.

VI – APURAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA O EXERCÍCIO DE 2024

As notas apuradas com base nos indicadores de desempenho e respectivos critérios de avaliação constantes no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão se encontram registradas na planilha de cálculo a seguir:

RESULTADO AVALIAÇÃO – EXERCÍCIO 2024

#	INDICADOR	PESO DO INDICADOR	META (%)	RESULTADO (%)	NOTA DO INDICADOR (1 a 10)	NOTA PONDERADA DO INDICADOR
1	Nível de organização do Planejamento Anual de Atividades - PAA do CBH e de suas instâncias pela entidade delegatária	1,0	100,0	100	100	10,00
2	Nível de atendimento pela entidade delegatária aos encaminhamentos solicitados pelo CBH	1,0	100	100	10,0	10,00
3	Índice de execução física de ação(ões) priorizada(s) pelo CBH	1,0	100	100	10,0	10,00
4	Índice de desembolso em ações finalísticas	2,0	37	39	20,0	2,00
5	Índice de desembolso total	2,0	39	44	20,0	20,00
6	Taxa de administração real da entidade delegatária	2,0	5,0	4,5	20,0	20,00
7	Índice de cumprimento de recomendações da Auditoria Interna da ANA - AUD	1,0	100	100	10,0	10,00

NOTA GERAL: 10,00

GRAU DE DESEMPENHO: Ótimo

Em face da presente avaliação, balizadas a partir do detalhamento estabelecido no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão nº 028/2020/ANA, e a partir também dos procedimentos emanados do Manual Operativo, aprovado por intermédio da Resolução ANA nº 451, de 27 de outubro de 2006, bem como da Resolução ANA nº 125, de 21 de julho de 2022, esta Comissão concluiu que a Agência Peixe Vivo, no exercício de funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, cumpriu com conceito **Ótimo** o Programa de Trabalho do Contrato de Gestão nº 028/2020 no exercício de 2024.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
GIULIANA DE ABREU CORREA
Membro da Comissão de Avaliação dos
Contratos de Gestão
Portaria nº 178, de 14 de março de 2025

(assinado eletronicamente)
GONZALO ÁLVARO VÁZQUEZ FERNANDEZ
Membro da Comissão de Avaliação dos
Contratos de Gestão
Portaria nº 178, de 14 de março de 2025

(assinado eletronicamente)
ANDERSON FELIPE DE MEDEIROS BEZERRA
Membro da Comissão de Avaliação dos
Contratos de Gestão
Portaria nº 178, de 14 de março de 2025

(assinado eletronicamente)
EDUARDO MONTEIRO PASTORE
Membro da Comissão de Avaliação dos
Contratos de Gestão
Portaria nº 178, de 14 de março de 2025

(assinado eletronicamente)
CAROLINA ARANTES
Coordenadora da Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão
Portaria nº 178, de 14 de março de 2025

Quadro 1 – Resultado da avaliação do grau de alcance das metas pactuadas e estabelecidas em contrato para o exercício de 2024

#	INDICADOR	DIMENSÃO	FÓRMULA DE CÁLCULO	PESO	MÉTRICA	COMPORTAMENTO	META 2024	
							PREVISTA	REALIZADA
1	Nível de organização do Planejamento Anual de Atividades – PAA do Comitê de Bacia Hidrográfica – CBH pela entidade delegatária	Eficácia	$\frac{N^{\circ} \text{ de eventos e de reuniões realizados no período}}{N^{\circ} \text{ total de eventos e de reuniões planejados no período}} \times 100$	1,0	Percentual	Menor distância do centro da meta-melhor	100%	100%
2	Nível de atendimento pela entidade delegatária aos encaminhamentos solicitados pelo Comitê de Bacia Hidrográfica – CBH	Eficácia	$\frac{N^{\circ} \text{ de encaminhamentos atendidos no período}}{N^{\circ} \text{ de encaminhamentos solicitados pelo CBH no período}} \times 100$	1,0	Percentual	Maior-melhor	100%	100%
3	Índice de execução física de ação(ões) priorizada(s) pelo Comitê de Bacia Hidrográfica – CBH	Eficácia	Ano 1: Matriz com ação(ões) priorizada(s) e meta(s) aprovada pelo CBH	1,0	Percentual	Maior-melhor	100%	100%
			Anos 2 a 5: $\frac{\% \text{ de avanço físico realizado no período}}{\% \text{ de avanço físico previsto no período}} \times 100$					
4	Índice de desembolso em ações finalísticas	Execução	$\frac{\text{Valor total desembolsado em ações finalísticas no período}}{\text{Valor disponível no período}} \times 100$	2,0	Percentual	Maior-melhor	37%	39%
5	Índice de desembolso total	Execução	$\frac{\text{Valor total desembolsado no período}}{\text{Valor disponível no período}} \times 100$	2,0	Percentual	Maior-melhor	39%	44%
6	Taxa de administração real da entidade delegatária	Eficiência	$\frac{\text{Valor apropriado como custeio desembolsado no período}}{\text{Valor total desembolsado no período}} \times 100$	2,0	Percentual	Menor-melhor	5%	4,5%
7	Índice de cumprimento de recomendações da Auditoria Interna da ANA – AUD	Excelência	$\frac{N^{\circ} \text{ recomendações implementadas pela ED no período}}{VN^{\circ} \text{ recomendações monitoradas pela AUD no período}} \times 100$	1,0	Percentual	Maior-melhor	100%	100%

